



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
Estado de São Paulo

**PORTARIA/RH Nº 38 de 29 de janeiro de 2026.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,**  
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**RODRIGUES**, para ocupar o emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, frente a sua classificação de nº 19, no Edital de Classificação Definitiva – Concurso Público nº 002/2022, Processo 299/2022, homologado em 21/11/2022, e prorrogado em 19/11/2024.

**Artigo 1º** - Efetuar a convocação de **PÂMELA MARTINS** para ocupar o emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, frente a sua classificação de nº 19, no Edital de Classificação Definitiva – Concurso Público nº 002/2022, Processo 299/2022, homologado em 21/11/2022, e prorrogado em 19/11/2024.

**Artigo 2º** - Deverá Comparecer às 09:30 horas do dia 03/02/2026, junto ao Departamento de Administração, à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão nº 770, Santa Cruz da Conceição – SP, munido dos documentos pessoais, bem como dos documentos Pré – Requisito do Edital 002/2022, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, para submeter-se aos exames pré – admissionais e respectivos registros.

**Artigo 3º** - Na impossibilidade de comparecimento pessoal nesta data, havendo interesse na nomeação. V. Sa. deverá até esta data 03/02/2026 manifestar seu interesse inequívoco junto ao Departamento de Administração - Recursos Humanos, mediante termo de aceitação a ser enviado ao e-mail [rh@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:rh@santacruzdaconceicao.sp.gov.br) ou através de protocolo junto a esta prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 16:00 hs.

**PARAGRAFO PRIMEIRO**

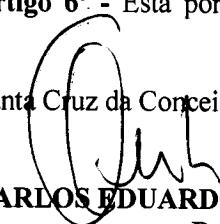
Havendo a manifestação inequívoca quanto a aceitação da vaga V.Sa. terá o prazo de 30 dias a contar da convocação para apresentar os documentos necessários e tomar posse da vaga.

**Artigo 4º** - O não Comparecimento no prazo acima mencionada após certidão do Supervisor do Departamento de Pessoal, será entendido como desistência de vaga, iniciando-se o procedimento de admissão do próximo candidato classificado, sem prejuízo de eventual declaração de desinteresse na vaga, cujo modelo segue em anexo.

**Artigo 5º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de janeiro de 2026.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afiação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**Gerson Aparecido Delinardi**  
Sup. Setor Pessoal